

## PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (quarenta mil reais), para utilização junto a Secretaria de Obras, e dá outras providências.

**JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para investimento junto a Secretaria de Obras, classificado na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: – 03 – DEPTO DE SANEAMENTO

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 6 – Cidade Limpa

Projeto/Atividade: 1.022 – Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Esgoto

Fonte de Recurso: 1704 – Transferências da União Referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais

|                                                               |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações | R\$ 100.000,00 |
|---------------------------------------------------------------|----------------|

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com o seguinte recurso:

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 5 – Andar Melhor

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas

Fonte de Recurso: 1704 – Transferências da União Referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais

|                                                                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - CR 4209 | R\$ 100.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 12 de setembro de 2025.

**JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 68/2025 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 68/2025 que abre no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para utilização junto a Secretaria de Obras, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial faz-se necessária para a utilização de recurso já existente em dotação específica juntamente na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, contamos com a costumeira atenção e aprovação dos nobres Vereadores para a presente proposição.

**Por fim, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.**

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora  
LUCIANA GALLIO PAIM  
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.